



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 190/2024

Processo Número: **1188/2024** | Data do Protocolo: 02/02/2024 15:24:06

Autoria: Rui Alves

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Indica ao Sr. Governador que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e a adoção de providências para a liberação de recursos PARA CUSTEIO EM SAÚDE/SERVIÇOS, para o Hospital Regional Sul, CNPJ: 46.374.500/0112-00, desta forma que se torne sem efeito a indicação anterior : Indicação n°s 9274/2023.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003800380032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e a adoção de providências para a liberação de recursos PARA CUSTEIO EM SAÚDE / SERVIÇOS, no valor de R\$ 500.000,00 reais, para o Hospital Regional Sul, CNPJ: 46.374.500/0112-00, desta forma que se torne sem efeito a indicação anterior : Indicação nºs 9274/2023.

JUSTIFICATIVA

Presente Indicação é de suma importância, haja vista que atenderá e beneficiará a população. Desta forma, e por seu grande alcance, apresenta-se esta indicação como propositura de interesse relevante à sociedade, esperando poder contar com o indispensável apoio dos nobres pares para aprovação desta à vista do interesse público da mesma.

Rui Alves



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370036003700360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rui Alves** em **02/02/2024 14:33**

Checksum: **EE93B54804B48829A05C9743DB28F7C588FA79F8F09D17835B74E360A685DB44**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.